

De: DLAE-Secção de Licenciamento das Atividades Económicas <[slae@cm-sintra.pt](mailto:slae@cm-sintra.pt)>

Date: quinta, 9/10/2025 à(s) 10:40

Subject: Autorização de percurso no concelho de Sintra "Rally de Lisboa"

To: CPKA Direção <[cpka.direcao@gmail.com](mailto:cpka.direcao@gmail.com)>

Exmos. Senhores,

Encarrega-me a Sra. Chefe de Divisão de Licenciamento das Atividades Económicas, Dra. Alice Castro, de informar V. Exas. que o parecer desta edilidade, por Despacho da Exma. Sra. Vereadora Dra. Piedade Mendes, datado de 8 de outubro/2025, é favorável à realização do evento mencionado, desde que sejam cumpridos os seguintes condicionamentos, designadamente:

- Adoção de todas as medidas tendentes a garantir a segurança dos participantes e demais intervenientes, bem como as destinadas a evitar incidentes no seu decorrer, incluindo o cumprimento de todas as normas em vigor relativas circulação rodoviária, nomeadamente o Código da Estrada e sua Legislação Regulamentar;
- Cumprimento integral do período de realização do evento (conforme solicitado);
- Os Cortes de transito não exceder a duração máxima de 2/3 minutos na passagem dos desportistas;
- Apresentação do Plano de Segurança do evento;
- Não devem ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas, ficando a cargo da entidade organizadora o pagamento de eventuais prejuízos causados;

- Conveniente policiamento nos locais onde a prova passa, devendo ser requisitadas pela entidade promotora as forças necessárias, ao Comando Territorial de Lisboa da Guarda Nacional Republicana/Posto Territorial de Sintra.
- As restrições e/ou os condicionamentos que estiverem em vigor por força de situação declarada nos termos dos art.º. 8º e 9º da lei de bases da Proteção Civil, aprovada pela lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual.
- Sendo previsível condicionamentos que afetem os operadores de transportes públicos devem de ser informados;
- Condicionado ao parecer favorável das demais entidades e observância, pela requerente, das condições impostas pelos mesmos;
- As questões relacionadas com a segurança do evento bem como a eventual sinalização a instalar (deverá cumprir toda a legislação e regulamentação em vigor, aplicável) serão da exclusividade do requerente;
- Toda a segurança do evento é da responsabilidade da sua organização;
- A organização deverá respeitar os Avisos Meteorológicos emitidos pelo IPMA, Avisos à População emitidos pela ANEPC, ou outra indicação na forma de, por exemplo, a Declaração de Situação de Alerta ou superior, que seja emitida por despacho governamental ou pela Autoridade Municipal de Proteção Civil;
- Comunicação prévia de todos os pormenores da prova aos Corpos de Bombeiros, Forças de Segurança (GNR -Guarda Nacional Republicana), ANEPC – Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e entidades responsáveis territorialmente pela área;

Com os melhores cumprimentos

Angélica Mateus

Câmara Municipal de Sintra

Divisão de Licenciamento de Atividades Económicas

Rua Alfredo Costa n,33 |Tel.: 21 923 6825| 2825 | [angelica.mateus@cm-sintra.pt](mailto:angelica.mateus@cm-sintra.pt)

[Falar no Teams](#)

[www.cm-sintra.pt](http://www.cm-sintra.pt) |    @camaradesintra

**SINTRA** | Um lugar que é nosso.

